



EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ – CELSO AUGUSTO MACIEL

INDICAÇÃO Nº:22/2025

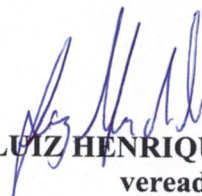
LUIZ HENRIQUE DA SILVA e VILSON FERREIRA DE CASTRO vereadores do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, legislatura 2025/2028, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Lei, **INDICA** ao **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** que, se possível, adote medidas administrativas e políticas a fim de viabilizar a Execução de Leilão de Bens e Inservíveis;

O intuito desta indicação tem como objetivo a recuperação de receita, passando os bens de passivos para ativos, podendo se utilizar dos recursos em outra área prioritária como educação e saúde, economizar com aluguel ou ocupação de prédios públicos de forma desnecessária e evitar a proliferação de pragas como ratos e mosquitos.

Assim, apresento esta **INDICAÇÃO** que considero importante para população Cruzmaltinense na área de Limpeza Pública, conforme assegurado pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

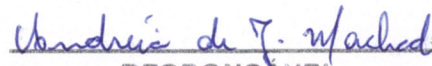
Aproveitando a oportunidade, reitero meus protestos da mais alta estima e consideração por esta Presidência.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 27 dias de Novembro de 2025


LUIZ HENRIQUE DA SILVA
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 28 / 10 / 25


RESPONSÁVEL